



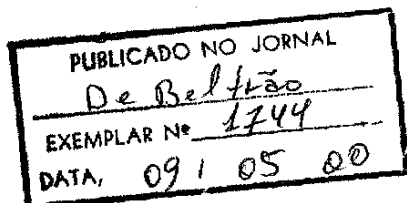
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 037/2000

DATA: 05/05/00



SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luís Raimundo Corti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o município de Três Barras do Paraná, objetivando a permuta de 150 (cento e cinquenta) horas máquinas.

Parágrafo Único - As máquinas de que trata o "caput" deste Artigo será uma motoniveladora deste Município e um trator de esteiras de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, tem como objetivo a melhoria das estradas municipais com melhor adequação dos equipamentos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil.

LUÍS RAIMUNDO CORTI
Prefeito Municipal